
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº03/2024 – PMP / SANEP / PREVPEL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a inexigibilidade, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção, suporte e atualização do Sistema de Informações Municipais- SIM, em favor da seguinte empresa:

AVMB – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA(CNPJ 03.486.598/0001-69). No valor total de R\$5.307.215,40.

Contrato administrativo nº 005/2024.

Em conformidade com o ofício 000597/2023, Processo: 200.046302/2024.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br.

Pelotas, 06 de junho de 2024.

FERNANDO MARTINS
Coordenador do CGTI

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:C9BDEF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 07/06/2024. Edição 3839
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>